

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é locação de terreno para instalação e funcionamento do **DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO** na localidade de Estrada do Coco, Cametá/Pá em conformidade com a legislação pertinente, especialmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores que atendam às exigências legais.

2. JUSTIFICATIVA

Há necessidade de locação de terreno que se adeque para o funcionamento do **DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO** na localidade de Estrada do Coco, Cametá/Pá, uma vez que a Secretaria Municipal de Transportes, Terras e Obras – SETTOB, não possui terreno próprio, sendo necessária a contratação de um terreno de terceiros para funcionamento temporário do serviço.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A locação, objeto deste termo de referência tem amparo legal integralmente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pelo serviço de aluguel, a contratada disponibilizará o terreno ao município e seus representantes legalmente designados neste termo, contendo as seguintes dimensões:

ENTRADA PRINCIPAL: 250 M
LATERAL DIREITA: 200 M
LATERAL ESQUERDA: 200 M
TRAVESSÃO: 250 M

5. FORMA

O terreno será disponibilizado para a finalidade descrita no objeto deste termo de referência, para atendimento das necessidades do órgão contratante, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

A fiscalização e aceitação do objeto serão exercidos pela Secretaria Municipal de Transportes, Terras e Obras – SETTOB, assim como pela Controladoria do Município, quando necessário.

6. PAGAMENTO

Pelo presente a contratada fornecerá o serviço de locação de imóvel à contratante, cujo pagamento ocorrerá mensalmente.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


- a) Entregar o terreno em boas condições de uso.
- b) Estar com todas as obrigações fiscais e tributárias em dia.
- c) Executar todas as orientações e informações do presente contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Assegurar recurso orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação através do setor responsável por essa atribuição
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da prestação contratada é aquela prevista na legislação vigente serão dirimidas na comarca de Cametá.



BENEDITO FERNANDO PEREIRA CAMARINHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TERRAS E OBRAS
DECRETO MUNICIPAL: 008/2021

Benedito Fernando P. Camarinha
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETTOB
Decreto Municipal nº 008/2021